PREFEITURA DE
PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 515

PORTARIA Nº 002/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, do Município de Paragominas, Sra. **Adriana Helena Martins Amaral Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 7º, Inciso III, do Capítulo II da **LEI 952/2017** e em razão do que determina o Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que se refere a fiscalização de contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração e Finanças; firmados entre as empresas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, os seguintes servidores:

Joelma Almeida dos Passos, matricula funcional: 1014988 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes.

Antônia Maria Cléia Brito Gonçalves, matricula funcional: 1.015.109 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes.

Maria Dalvenir Souza da Silva, matricula funcional: 1056009 - Fiscalização de contratos referentes a aquisição de Cestas Básica.

Ágta da Silva Rodrigues Cardoso, matricula funcional: 1124605 - Fiscalização de contratos referentes a aquisição de Cestas Básica.

Sergio Bitencourt Prazeres Júnior, Matricula funcional: 1119288 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Carla Fernanda Maia da Paixão, Matricula funcional: 1045757 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Arlene Souza do Nascimento, matricula funcional: 994496 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

Vanessa Euzebio de Sousa, matricula funcional: 1118398 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

Marcela Oliveira Roque Brito, matricula funcional: 1124232 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Tributos.

Ana Larissa Santiago de Lima, matricula funcional: 1123853 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Tributos.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291 Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291 Dados: 2023.05.02 11:48:39 -03'00'

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 516

Adriana Vasconcelos Vieira, matricula funcional: 1123846 - Fiscalização de contratos referentes aos demais serviços da Administração.

Francisca Kelren Medeiros Nascimento, matricula funcional: 1066407 - Fiscalização de contratos referentes aos demais serviços da Administração.

Art. 2° Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4° Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

PREFEITURA DE
PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 517

Art. 5º Os efeitos dessa Portaria retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 31 de janeiro de 2023.

ADRIANA HELENA MARTINS AMARAL SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Art. 4º O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo **Primeiro Nomeado da Equipe de Apoio**, ficando designados como suplentes da equipe as Servidoras **Antônia Maria Cléia Brito Gonçalves**, inscrito no CPF nº 655.097.142-04, e **Joelma Almeida dos Passos**, inscrito no CPF nº 645.528.702-97.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Paragominas, em 31 de janeiro de 2023.

ADRIANA HELENA MARTINS AMARAL SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4637BAB3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 002/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Município de Paragominas, Sra. **Adriana Helena Martins Amaral Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 7º, Inciso III, do Capítulo II da LEI 952/2017 e em razão do que determina o Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que se refere a fiscalização de contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração e Finanças; firmados entre as empresas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, os seguintes servidores:

Joelma Almeida dos Passos, matricula funcional: 1014988 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes.

Antônia Maria Cléia Brito Gonçalves, matricula funcional: 1.015.109 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes.

Maria Dalvenir Souza da Silva, matricula funcional: 1056009 - Fiscalização de contratos referentes a aquisição de Cestas Básica.

Ágta da Silva Rodrigues Cardoso, matricula funcional: 1124605 - Fiscalização de contratos referentes a aquisição de Cestas Básica.

Sergio Bitencourt Prazeres Júnior, Matricula funcional: 1119288 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Carla Fernanda Maia da Paixão, Matricula funcional: 1045757 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Arlene Souza do Nascimento, matricula funcional: 994496 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

Vanessa Euzebio de Sousa, matricula funcional: 1118398 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

Marcela Oliveira Roque Brito, matricula funcional: 1124232 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Tributos.

Ana Larissa Santiago de Lima, matricula funcional: 1123853 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Tributos.

Adriana Vasconcelos Vieira, matricula funcional: 1123846 - Fiscalização de contratos referentes aos demais serviços da Administração.

Francisca Kelren Medeiros Nascimento, matricula funcional: 1066407 - Fiscalização de contratos referentes aos demais serviços da Administração.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Os efeitos dessa Portaria retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 31 de janeiro de 2023.

ADRIANA HELENA MARTINS AMARAL SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BAB58B45

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 519

PORTARIA nº. 001/2023-SEMDES, de 21 de março de 2023.

Designar servidora para exercer a função de Fiscal de contratos e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Paragominas-PA, Sra. Cassia Manuela Ribeiro do Nascimento, usando de suas atribuições legais dispostas no Art. 7º. Inciso III, capítulo II da Lei Municipal 952/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art 1º. Para acompanhamento e fiscalização de contratos do Fundo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas se apresenta como contratante, designar a partir desta data o servidor:

I – CLAUDIA ALESSANDRA DE JESUS PIRES, CPF 574.235.392-87, matrícula nº 1086962, Coordenadora Municipal, lotado nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para fiscalizar contratos referentes a aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º. Compete a cada fiscal promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Art3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas, em 21 de março de 2023.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP

Pará , 30 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3216

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1° VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 002/2023 - CMB

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Belterra, CNPJ nº 01.614.120/0001-41. **CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2023, PELO DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93, ARTIGO 24, § II.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.** CONTRATADA: **46.186.909 LUCIVANIA DE SOUSA RIBEIRO,** inscrita sob o CNPJ nº **46.186.909/0001-87,** no valor de R$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

Belterra (PA), 29 de março de 2023.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:11851C4F

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 001/2023 - CMB

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Belterra, CNPJ nº 01.614.120/0001-41. **CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, PELO DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA NACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS DE CARATER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.** CONTRATADA: **IMPRENSA NACIONAL,** inscrita sob o CNPJ nº **04.196.645/0001-00,** no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). VIGÊNCIA: prazo indeterminado. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

Belterra (PA), 29 de março de 2023.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:45F2D7E1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Autores: Mesa Diretora da Câmara Muncipal de Canaã dos Carajás/PA.

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 191 DA LEI 14.133/21 PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E RESPECTIVOS REGULAMENTOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo desse Município, APROVOU, PROMULGA e manda a publicação o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° – Este Decreto Legislativo fixa o marco temporal de transição de que trata o artigo 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo a forma da aplicação integral do novo regime de licitações, contratos e respectivos regulamentos no âmbito do poder legislativo.

Art. 2° - A Câmara Municipal, poderá optar por licitar ou contratar pelo regime antigo (Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011) até a data de 31 de março de 2023, podendo ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até a data de 31 de julho de 2023, devendo a fase externa dos procedimentos licitatórios serem concluídos até a data de 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 521

Art. 2° Os servidores acima elencados não sofreram nenhuma perda pecuniária permanecendo no mesmo turno de trabalho e carga horária da função que desempenhavam anteriormente.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas PA, em 29 de Março de 2023.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3E73F02F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 001/2023-SEMDES, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Designar servidora para exercer a função de Fiscal de contratos e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, do município de Paragominas-PA, Sra. **Cassia Manuela Ribeiro do Nascimento**, usando de suas atribuições legais dispostas no Art. 7°. Inciso III, capítulo II da Lei Municipal 952/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;
RESOLVE:
Art 1°. Para acompanhamento e fiscalização de contratos do Fundo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas se apresenta como contratante, designar a partir desta data o servidor:
I – CLAUDIA ALESSANDRA DE JESUS PIRES, CPF 574.235.392-87, matrícula nº 1086962, Coordenadora Municipal, lotado nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para fiscalizar contratos referentes a aquisição de bens e serviços comuns.
Art. 2°. Compete a cada fiscal promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.
Art3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas, em 21 de março de 2023.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F4F162C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA – AGRIC. FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, através do Fundo Municipal de Educação (FME), torna público o Edital, conforme informações seguintes: **Chamada Pública 001/2023-SEMED,** do tipo menor preço que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis oriundos da agricultura familiar para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública do município de ponta de pedras/pa, contempladas pelo programa nacional de alimentação escolar-pnae. Abertura: 18/04/2023, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.pontadepedras.pa.gov.br/ Informações: E-mail: licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com

WILLIAN SILVA GOMES
Presidente CEL

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:D70B4003

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2023-PMP/GP

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO DOS REGIMES JURÍDICOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA A PLENA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER PUBLICO MUNICIAPL.

O Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES,** Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará,
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de se definir o Marco Temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";
CONSIDERANDO o Acordão 507/2023 – Plenário do TCU, no sentido de firmar o entendimento de que os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a "opção por licitar ou contratar" pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1° a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/03/2023 poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023.
CONSIDERANDO a extensão e complexidade das inovações legais, que demandam grande esforço de capacitação de servidores municipais que atuam na área logística;
CONSIDERANDO o exíguo prazo para adequar todo o Sistema Logístico do Município de Prainha, Estado do Pará, à Nova Lei de Licitações e Contratos e seus regulamentos, de forma a não interromper os ciclos de contratações em curso e o planejamento dos órgãos e entidades municipais.
DECRETA:
Art. 1°. As Secretarias Municipais e demais entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Prainha Pará poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, nos processos em que a autorização da contratação pela autoridade competente para início do procedimento for assinada até o dia 31 de março de 2023.
§ 1° - Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
§ 2° - Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.
Art. 2° - As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o artigo 1° deste decreto poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 500

PORTARIA Nº 02/2022

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos de Paragominas **AMAURI DE MACEDO CATIVO,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 7º incisos II e III da Lei Municipal 952 de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **PRISCILA DUARTE DE OLIVEIRA GARUZZI**, DIRETORA DE DEPARTAMENTO, matrícula funcional 1120834, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos firmados com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e como Substituta na ausência da mesma, a Servidora **ROSANA FERREIRA DE SOUZA**, COORDENADORA MUNICIPAL, matricula funcional 921726.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 523

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.'

Paragominas em 01 de setembro de 2022.

AMAURI DE MACEDO CATIVO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 609/2022 ao CONTRATO nº 1259/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00004,PMP/P G LIMA COM EIRELI. Referente à revisão de valor dos itens descritos no anexo I. Valor R$ 7.851,60.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DBF1787B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Página 45, Edição do dia 13/09/2022, Na Retificação do **1º TERMO ADITIVO nº 602/2022 ao CONTRATO nº 1102/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00008,PMP/POSTO SMART LTDA. Onde se lê:** equivalente ao valor de R$ 42.395,41. **Leia – se:** Referente a revisão de valor contratual, equivalente ao valor de R$ 42.307,97.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D01278E5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 039/2022/GPP PARAGOMINAS, 05 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Paragominas JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Paragominas,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 240 e seguintes da Lei Municipal n. 422/1987, com as alterações trazidas pela Lei Municipal n. 466/2005,
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 1007/2021, que opina pela possibilidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos expostos por meio da Sindicância n. 003/2021 apresentada pela Secretaria Municipal de Trânsito em desfavor do Servidor **RAINER BARBOSA MACHADO,** que segundo consta, teria cometido atos de abuso de autoridade durante o exercício de suas funções como Agente de Trânsito.

Art. 2º - INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar discriminado no artigo anterior e, **DESIGNAR** os três servidores municipais abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, constituírem e conduzirem os trabalhos correlatos, em tudo observadas as disposições legais e os princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa:

I – **CLAUDIA MARIA LOPES PEREIRA LEMOS,** Assistente Social - SEMS, sob matricula funcional 1056162 - Presidente;
II - **GILDO DE SOUZA VIEIRA,** Segurança Patrimonial – SEMUTRAN, sob matricula funcional 1118622
III – **LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA,** Auxiliar Administrativo – SEMEC, sob matricula funcional 1118649

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, 05 de setembro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 524

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7291FA3D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
REPUBLICADA EM 21.09.2022

PORTARIA Nº 02/2022

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos de Paragominas **AMAURI DE MACEDO CATIVO,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 7º incisos II e III da Lei Municipal 952 de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **PRISCILA DUARTE DE OLIVEIRA GARUZZI,** DIRETORA DE DEPARTAMENTO, matricula funcional 1120834, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos firmados com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e como Substituta na ausência da mesma, a Servidora **ROSANA FERREIRA DE SOUZA,** COORDENADORA MUNICIPAL, matricula funcional 921726.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e,

Prefeitura de PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 525

PORTARIA nº 03/2021 **Paragominas-Pa., 17 de maio de 2021**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas, **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, usando de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município e em razão do que determina o /art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que se refere a fiscalização de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Para acompanhamento e fiscalização de contratos, onde a Prefeitura Municipal de Paragominas se apresenta como contratante, em conformidade com o Oficio de nº 926/2021 da SEMEC ao Departamento Jurídico, a partir desta data, ficam designados como fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, os servidores:

Denis Santos Angelim, matricula: 104.5637 – Fiscalização de contratos referentes a logística e manutenção da Rede Física da SEMEC e Serviços de Obra e Engenharia.

Túlio Geraldo Fernandes Garcia Leite: matricula: 99.4354 – Fiscalização de contratos referentes a logística e manutenção da Rede Física da SEMEC e Serviços de Obra e Engenharia.

Ronaldo Lima da Silva, Matricula: 1119348 – fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Flávio Pandolfi, matricula: 1025276 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Helen Capistrano de Castro, matricula nº 93.2328 – fiscalizar contratos referentes a aquisição de itens relacionados a transporte escolar e serviços de locação de veículos.

Eliosmar Gomes Fagundes, matricula nº 1119039- Fiscalizar contratos referentes a aquisição de itens relacionados a transporte escolar e serviços de locação de veículos.

Roberta Leticia dos Santos Ferreira Tavares, matricula: nº 1086978 – fiscalizar contratos referentes a assessoria e consultoria.

Lucilete de Amorim Lameira, matricula nº 1119394 – Fiscalizar contratos referentes a contratação de mão de obra Terceirizada (pessoal).

Elziane das Dores Moreira Soares, matricula nº 994547 – Fiscalizar contratos referentes a contratação de mão de obra Terceirizada (pessoal).

Andreia de Souza M. M. Sampaio
Secretaria Municipal de Educação
SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 526

Maria do Socorro Ferreira Gonçalves, matricula nº 1119880 – Fiscalizar contratos, referentes a aquisição de bens de copa e cozinha e gêneros alimentícios.

Maria de Lourdes Duarte, matricula nº 1066175 – Fiscalizar contratos, referentes a aquisição de bens de copa e cozinha e gêneros alimentícios.

Marlon Araújo do Carmo, matricula nº 96.3453 – Fiscalizar contratos referentes a aquisição de material permanente e serviços relacionados a Patrimônio.

Gleyce kelle da Silva e Melo, matricula 112.0831 – Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo.

Eliana Sousa da Silva, matricula nº 111.9249 - Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo.

Viviane Maryan dos Reis Almeida –matricula: 1118765 – Fiscalizar contratos referentes a locação, passagens aéreas, hospedagem e alimentação.

Maria Aparecida Lima Medeiros – matricula nº 1118280 - Fiscalizar contratos referentes a locação, passagens aéreas, hospedagem e alimentação.

Isley Martins dos Santos – matricula nº 1118549 – Fiscalizar contratos de serviços diversos.

Art. 2º - Compete à SEMEC – Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel comprimento do objeto contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas.

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 678/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2021-00005, PMP/DILSON RAIMUNDO DA SILVA. Objeto: "Contratação de profissionais do setor artistico local, de reconhecimento perante a opinião pública municipal, para comemoração do dia do trabalhador". Valor global R$ 2.000,00. Vigência: 30/04/2021 a 29/05/2021. Recurso: Próprio da SECULT.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:203EAC02

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 679/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2021-00005, PMP/CARLOS EDUARDO BARBOZA DO AMARAL - MEI. Objeto: "Contratação de profissionais do setor artístico local, de reconhecimento perante a opinião pública municipal, para comemoração do dia do trabalhador". Valor global R$ 5.000,00. Vigência: 30/04/2021 a 29/05/2021. Recurso: Próprio da SECULT.

Ordenador de Despesa
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8AEB9121

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 680/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2021-00005, PMP/EDGAR FERREIRA OLIVEIRA-MEI. Objeto: "Contratação de profissionais do setor artistico local, de reconhecimento perante a opinião pública municipal, para comemoração do dia do trabalhador". Valor global R$ 5.000,00. Vigência: 30/04/2021 a 29/05/2021. Recurso: Próprio da SECULT.

Ordenador de Despesa
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0609C232

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 03/2021 PARAGOMINAS-PA., 17 DE MAIO DE 2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas, **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, usando de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município e em razão do que determina o /art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que se refere a fiscalização de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Para acompanhamento e fiscalização de contratos, onde a Prefeitura Municipal de Paragominas se apresenta como contratante, em conformidade com o Ofício de nº 926/2021 da SEMEC ao Departamento Jurídico, a partir desta data, ficam designados como fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, os servidores:

Denis Santos Angelim, matricula: 104.5637 – Fiscalização de contratos referentes a logística e manutenção da Rede Física da SEMEC e Serviços de Obra e Engenharia.

Túlio Geraldo Fernandes Garcia Leite: matricula: 99.4354 – Fiscalização de contratos referentes a logística e manutenção da Rede Física da SEMEC e Serviços de Obra e Engenharia.

Ronaldo Lima da Silva, Matricula: 1119348 – fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Flávio Pandolfi, matricula: 1025276 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Helen Capistrano de Castro, matricula nº 93.2328 – fiscalizar contratos referentes a aquisição de itens relacionados a transporte escolar e serviços de locação de veículos.

Eliosmar Gomes Fagundes, matricula nº 1119039- Fiscalizar contratos referentes a aquisição de itens relacionados a transporte escolar e serviços de locação de veículos.

Roberta Leticia dos Santos Ferreira Tavares, matricula: nº 1086978 – fiscalizar contratos referentes a assessoria e consultoria.

Lucilete de Amorim Lameira, matricula nº 1119394 – Fiscalizar contratos referentes a contratação de mão de obra Terceirizada (pessoal).

Eliziane das Dores Moreira Soares, matricula nº 994547 – Fiscalizar contratos referentes a contratação de mão de obra Terceirizada (pessoal).

Maria do Socorro Ferreira Gonçalves, matricula nº 1119880 – Fiscalizar contratos, referentes a aquisição de bens de copa e cozinha e gêneros alimentícios.

Maria de Lourdes Duarte, matricula nº 1066175 – Fiscalizar contratos, referentes a aquisição de bens de copa e cozinha e gêneros alimentícios.

Marlon Araújo do Carmo, matricula nº 96.3453 – Fiscalizar contratos referentes a aquisição de material permanente e serviços relacionados a Patrimônio.

Gleyce kelle da Silva e Melo, matricula 112.0831 – Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo.

Eliana Sousa da Silva, matricula nº 111.9249 - Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo.

Viviane Maryan dos Reis Almeida –matricula: 1118765 – Fiscalizar contratos referentes a locação, passagens aéreas, hospedagem e alimentação.

Maria Aparecida Lima Medeiros – matricula nº 1118280 - Fiscalizar contratos referentes a locação, passagens aéreas, hospedagem e alimentação.

Isley Martins dos Santos – matricula nº 1118549 – Fiscalizar contratos de serviços diversos.

Art. 2º - Compete à SEMEC – Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel comprimento do objeto contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas.

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:469B6D57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
PREGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

ATO AVISO PREGÃO PRESENCIAL
TEX Pregão presencial nº 9/2021-0018
REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de expediente, em atendimento as Unidades Administrativas, Unidades Escolares, Programas Sociais e Unidades de Saúde deste Município. Data e abertura dos envelopes: 08/06/2021 horário: 9:00hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO AVISO PREGÃO PRESENCIAL
TEX Pregão presencial nº 9/2021-0019
Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionado de parede das unidades escolares, unidades de saúde e unidades administrativas Zona urbana e rural deste Município, Data e abertura dos envelopes: 09/06/2021 horário: 9:00hs. Informações e Editais Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br Site: www.picarra.pa.gov.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com
Fone: 94 3422-1341

ASS EDER RABELO
CAR Pregoeiro

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:7C25780D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 047/2021
Pregão Eletrônico nº 022/2021
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. CNPJ: 83.322.412/0001-75- **CONTRATO Nº 161/2021 – Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo óleo diesel comum e óleo diesel s-10, em atendimento a secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento social no ano de 2021. Assinatura: 12/05/2021, Vigência: inicio 12/05/2021 término: 31/12/2021, Valor total está previsto estimado em R$ 123.000,00(Cento e vinte três mil reais).
AUTO POSTO MILENIO LTDA. CNPJ: 03.568.659/0001-37 - **CONTRATO Nº 165/2021 – Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, em atendimento a secretaria municipal de Assistência desenvolvimento social no ano 2021, Vigência: inicio 12/05/2021 término: 31/12/2021, Valor total está previsto estimado em R$ 155.680,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:D7FD59ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA COMPRA DIRETA

Processo ADMINISTRATIVO Nº. 093/2021 – Dispensa CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 024/2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA, CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: UNI ART COMUNICAÇÃO E MARKETING, CNPJ: 21.060.019/0001-01; OBJETO: **Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização e serviço de reforma de placas.** FUNDAMENTO LEGAL: Amparada no artigo 24, II, que diz:"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde, que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativo, atualizada em 19 de julho de 2018, promovendo alteração no art. 23 da referida lei, por meio de Decreto Presidencial nº 9.412/2018. Vigência: 225 dias. Valor a ser pago R$ 15.851,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

Redenção/PA, 20 de maio de 2021.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:9709A20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021
O Município de Redenção-PA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e lazer, comunicar aos interessados, que realizará no dia **31/05/2021** às 09h00min, (Horário Local) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE PROTEÇÃO AOS ALUNOS E PROFESSORES PARA O RETORNO DAS AULAS SEMIPRESENCIAL DOS ALUNOS DE 1º AO 9º ANO, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA OMS E PLANO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICO PRESENCIAL (IPP), EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DO VIRUS DA COVID-19,*** em atendimento a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.** Conforme dotação anexa ao edital. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:842D0F34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA PREGÃO Nº 048/2021-000018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 048/2021-000018. Empresa: ALPEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA; C.N.P.J. nº 05.351.445/0001-30, estabelecida à RUA PARIQUIS N3909 SEGUNDO ANDAR, GUAMA, Belém PA, (91) 99132-6958, representada neste ato pelo Sr(a). EDUARDO HENRIQUE PERAZZO LEITE, C.P.F. nº 632.792.824-20. ITEM

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE MAIO DE 2021

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 529

Designar a servidora Sra. Helbba Mauricia Martins dos Santos, para exercer a função de Fiscal de contratos referentes a aquisições de Bens/Materiais e serviços comuns desta Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

O Exmº. Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE SR. ROBERTO CARLOS GAMBIN, usando de suas atribuições legais através de decreto municipal e nomeação, instituído pelo Prefeito Municipal de Paragominas – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 952/2017, tendo e vista o disposto: RESOLVE: .

Art. 1º. Para acompanhamento e fiscalização de contratos cuja Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas por meio do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, se apresenta como contratante, designa a partir desta data a servidora:

I – Helbba Mauricia Martins dos Santos matrícula 1123829, para fiscalizar contratos referentes a aquisição de Bens/Materiais e Serviços Comuns.

Art. 2° Compete a cada setor promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/01/2021.

Gabinete do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, 06 de Maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:19339962000106
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:19339962000106
Dados: 2022.01.07 10:49:07 -03'00'

ROBERTO CARLOS GAMBIN:46182683015
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS GAMBIN:46182683015
Dados: 2022.01.05 16:45:10 -03'00'

ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
SEMMA PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 530

ERRATA DA PORTARIA 004/2021.

Designar a servidora Sra. Helbba Mauricia Martins dos Santos, para exercer a função de Fiscal de contratos referentes a aquisições de Bens/Materiais e serviços comuns desta Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

O Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas, no uso de suas competências que lhe são conferidas torna pública a seguinte correção Na data da PORTARIA 004/2021, **RESOLVE;**

ONDE LE SE: PORTARIA 004/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021.
LEIA-SE: PORTARIA 004/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.
Mantendo-se as demais resoluções.
Paragominas – Pará, 07de MAIO de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:19339962000106
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:19339962000106
Dados: 2022.01.07 10:49:46 -03'00'

ROBERTO CARLOS GAMBIN:46182683015
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS GAMBIN:46182683015
Dados: 2022.01.05 16:45:56 -03'00'

ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
SEMMA-PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 591 Mns

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO nº 281/2021 – CONTRATO nº. 017/2017, CONCORRÊNCIA nº 3/2016-00008, PMP/F. S. DAHÁS- ME. Referente à renovação contratual. Valor global: R$ 1.125.000,00. Vigência: 26/03/2021 a 31/12/2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E80D5969

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 351/2021 – CONTRATO nº. 1260/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2020-00021, PMP/R.O DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI. Referente ao acréscimo no quantitativo de aproximadamente 23%, que corresponde ao valor de: R$ 43.245,18.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2F42BFF3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ERRATA RESOLUÇÃO Nº 002, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o edital de convocação para processo de eleição dos membros das entidades da sociedade civil que comporão parte do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Paragominas/PA

O Secretario da SEMMA-Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente no uso de suas competências através de decreto municipal e nomeação, instituído pelo prefeito municipal de Paragominas - Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 85 da Lei Orgânica do Município e lei Municipal nº 952/2017, tendo em vista o disposto, resolve:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO – INCLUSÃO

Onde se lê: Poderá participar do processo eleitoral o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada no Município de Paragominas, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição e que contemple os segmentos de acordo com o artigo 5º, inciso I, II, II, da Lei Municipal 839/2013.
Leia-se: Poderá participar do processo eleitoral o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada no Município de Paragominas, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição e que contemple os segmentos de acordo com o artigo 5º, Parágrafo 2º, inciso I da Lei Municipal 839/2013, ou seja, entidades que sejam representantes de organização não-governamentais- ONG´S, que desenvolvam atividades no Município de Paragominas, com tradição na defesa do meio ambiente.

SEGUNDA ALTERAÇÃO – INCLUSÃO

Onde se lê: Cada entidade interessada deverá inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente.
Leia-se: Esse edital será para preenchimento de apenas 01 vaga e cada entidade interessada deverá inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente.

ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretario Municipal do Verde e Meio Ambiente

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A61A015[illegible]

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 004, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Designar a servidora Sra. Helbba Mauricia Martins dos Santos, para exercer a função de Fiscal de contratos referentes a aquisições de Bens/Materiais e serviços comuns desta Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

O Exmº. Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE SR. ROBERTO CARLOS GAMBIN, usando de suas atribuições legais através de decreto municipal e nomeação, instituído pelo Prefeito Municipal de Paragominas – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 952/2017, tendo e vista o disposto:
RESOLVE:
Art. 1º. Para acompanhamento e fiscalização de contratos cuja Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas por meio do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, se apresenta como contratante, designa a partir desta data a servidora:
I – Helbba Mauricia Martins dos Santos matrícula 1123829, para fiscalizar contratos referentes a aquisição de Bens/Materiais e Serviços Comuns.
Art. 2º Compete a cada setor promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual
Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/01/2021.

Gabinete do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, 06 de Maio de 2021.

ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
SEMMA Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7B490B56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Prainha-Pá/ Secretaria de Administração, torna público que se fará realizar o Pregão Presencial-SRP nº9/2021-050402, tipo menor preço por item, abertura dia 19/05/2021, às 09:30h min horário local. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Prainha, 06 de maio de 2021.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:51091FC5

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 532

PORTARIA Nº. 10/2023 em 12 de Janeiro 2023.

Paragominas, 12 de Janeiro de 2023.

EXONERAR E NOMEAR FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DE PARAGOMINAS, O SR. CLAUDEI MADALENA DE SOUZA.

Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipal pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;

Considerando o poder de autotutela da administração pública;

Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público.

Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o servidor **MÁRCIO MARCELO ANET DA MATA**- Matrícula nº **1118462**, da função de **fiscal de contratos** referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, aquisição de combustível, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e rouparia, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 2º - **NOMEAR**, a servidora **CAROLINE OLIVEIRA DE BARROS** - Matrícula nº **1125912**, para **fiscalizar contratos** referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, aquisição de combustível, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e rouparia, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer,Paragominas/PA, 12de Janeiro de 2023.

CLAUDEI MADALENA DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Paragominas/PA.
SECULT

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pela servidora **LEDA SILVA SOUZA** ao Município de Pacajá, tendo exercido com dedicação a função de Agente Comunitária de Saúde nesta municipalidade e o legado que certamente deixará aos munícipes;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** às repartições públicas municipais de Pacajá, especificamente da Secretaria Municipal de Saúde no dia 13 de janeiro de 2023, retornando às atividades normais no dia 16 de janeiro de 2023, em virtude do falecimento da servidora **LEDA SILVA SOUZA**, agente comunitária de saúde, ocorrido no dia 12 de janeiro de 2023.

Art. 2° - Todas as repartições vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde terão os pontos facultados, exceto os de extrema essencialidade, a saber, setor de transporte fora de domicílio e hospital municipal de Pacajá.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pacajá, em 13 de janeiro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CBB90D14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº.10/2023 EM 12 DE JANEIRO 2023.
PARAGOMINAS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERAR E NOMEAR FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DE PARAGOMINAS, O SR. CLAUDEI MADALENA DE SOUZA
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipal pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público.
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o servidor **MÁRCIO MARCELO ANET DA MATA** - Matrícula nº **1118462**, da função de **fiscal de contratos** referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, aquisição de combustível, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e rouparia, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
Art. 2º - NOMEAR, a servidora **CAROLINE OLIVEIRA DE BARROS** - Matrícula nº **1125912**, para **fiscalizar contratos** referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, aquisição de combustível, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e rouparia, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, Paragominas/PA, 12 de Janeiro de 2023.

CLAUDEI MADALENA DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Paragominas/PA.
SECULT

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E437E854

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

Primeiro aditivo ao contrato Nº 030101-C01, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2022-030101-C. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA, CNPJ: 04.317.293/0001-96. Contratado: LEÃO FERRY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.978.211/0001-97. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 29/12/2022.

VALDENIZ SANTOS DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:646AD0BD

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

Primeiro aditivo ao contrato Nº 030102-C01, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2022-030102-C. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA. CNPJ: 04.317.293/0001-96. Contratado: R.V.L. MELO E CIA LTDA, CNPJ: 11.648.352/0001-74. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 29/12/2022.

VALDENIZ SANTOS DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:AE4AA6F8

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 534

PORTARIA Nº 063/2021

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras. **LEIA VIANA DA SILVA**, matrícula funcional 1119034, CPF nº 907.753.332-04 e **LEILIANE BEZERRA DOS SANTOS VIANA**, matrícula funcional 1118291, CPF nº 782.895.052-72 para acompanhamento e fiscalização de todos os Contratos Administrativos, firmados com a Secretaria Municipal de Governo- SEMUG.

Art. 2º Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 535

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aos Fiscais deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e dos Contratos com suas respectivas publicações e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais de amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 27 de outubro de 2021.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

PARAGRAFO ÚNICO – *Na ocorrência de qualquer das hipóteses supracitadas, a parte detentora da informação, comunicará oficialmente uma a outra em até 05 (cinco) dias úteis.*

CLÁUSULA NONA – DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE:

Em caso de **estágio remunerado**, o estagiário terá direito a concessão ***de bolsa*** ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como, do ***auxíliotransporte***.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A bolsa será paga de acordo com a **Lei Municipal nº 983/2019, art. 7º, incisos I e II;**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os ***recursos para pagamento das bolsas*** aos estagiários estão alocados no Orçamento Municipal/2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

a) 0201 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.0401.2.003 - 3390.36.00 – Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
b) 0501 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
04.121.0401.2.010 – 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
c) 0601 – Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0403.2.014 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
d) 0902 – Fundo Municipal de Educação
12.122.1201.2.094 – 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FME
e) 1001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
20.122.0403.2.109- 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
f) 1101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0403.2.128 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
g) 1401 – Secretaria Municipal de Urbanismo
18. 542.0403.2.138 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
h) 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer 13.392.0403.2.141 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
i) 1701 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
04.122.0009.2.158 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
j) 1901 – Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania
15.127.1501.2.166 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
k) 0701 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0040.2.015 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMAS
l) 0802 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1001.2.056- 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMS
m) 1802 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18. 541.0403.2.159 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física Fonte de recursos: Próprios

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A quantidade de estagiários remunerados por Secretaria Municipal estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e dar-se-á mediante a autorização do gestor municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO ACORDO:
O presente Acordo terá vigência de ***01 (um) ano***, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período e pode ser alterado, por meio de termos aditivos, bem como rescindindo de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante simples comunicação oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – *Caso seja detectado na execução do ESTÁGIO, desvio de atividades específicas ou infrações à legislação pertinente, o ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL será* ***CANCELADO***.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:
As adições ou variações em qualquer cláusula deste ACORDO que porventura sejam necessárias, serão formalizadas a partir de Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:
Os casos não previstos neste Acordo de Mútuo de Estágio Institucional serão solucionados entre as partes, de acordo com a legislação vigente, prévia e reciprocamente ajustados, segundo suas perspectivas competências, a fim de assegurar a adequada operacionalização do Programa de Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:
O presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional será publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Paragominas as despesas decorrentes da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o Foro de Paragominas - PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes de interpretação e/ou execução deste instrumento.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paragominas-PA, 09 de Novembro de 2021

Cristofer Adônis da Cruz
LUCIANA DE SOUZA
Uninter Educacional S/A

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Testemunhas:

KARINA SILVEIRA LINS
Uninter Educacional S/A

Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2BB7CADA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 063/2021

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 537

Art. 1º - Designar as Servidoras. **LEIA VIANA DA SILVA**, matrícula funcional 1119034, CPF nº 907.753.332-04 e **LEILIANE BEZERRA DOS SANTOS VIANA**, matrícula funcional 1118291, CPF nº 782.895.052-72 para acompanhamento e fiscalização de todos os Contratos Administrativos, firmados com a Secretaria Municipal de Governo- SEMUG.

Art. 2º Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aos Fiscais deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e dos Contratos com suas respectivas publicações e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais de amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 27 de outubro de 2021.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6D39556C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
AVISO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 002-4/2021-FMAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018-4-A/2021-FMAS, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4012-1/2021 - PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA, PROCESSO Nº 024/2021-PMPM realizado no dia 18 de maio de 2021. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ/PA. CONTRATADA: NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – CNPJ: 20.778.470/0001-98. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de: Material de expediente para atender necessidades da Prefeitura de Porto de Moz e seus Demais Fundos Municipais. Objeto do Aditivo de Valor: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 23% (vinte e três por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 24/05/2021, nos termos previstos em lei. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato, passando o valor de R$ 217.020,00 (Duzentos e Dezessete Mil e Vinte Reais) para R$ 266.934,000 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais). **FUNDAMENTO**: O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 10/11/2021.

Porto de Moz - PA, 10 de novembro de 2021.

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Secretário Mun. De Ass. Social
Dec. Nº 005/2021
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:A707362C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 009-1/2021-PMPM AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024-1/2021-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4012-1/2021 - PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA, PROCESSO Nº 024/2021-PMPM realizado no dia 18 de maio de 2021. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE . CONTRATADA: NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – CNPJ: 20.778.470/0001-98. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de: Material de expediente para atender necessidades da Prefeitura de Porto de Moz e seus Demais Fundos Municipais. Objeto do Aditivo de Valor: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 23% (vinte e três por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 24/05/2021, nos termos previstos em lei. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato, passando o valor de R$ 1.272.815,00 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Dois Mil Oitocentos e Quinze Reais) para R$ 1.565.562,45 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos). **FUNDAMENTO**: O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 10/11/2021.

Porto de Moz - PA, 10 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 538

PORTARIA Nº 011/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, **Sr. ACHILLES AUGUSTO FERREIRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja nomeado o Sra. **Arleson Souza Ribeiro**, Chefe de Setor Municipal, matrícula de nº 112.4480, para fiscalizar os contratos referentes as aquisições de bens materiais e serviços comuns.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 04 de Novembro de 2022.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Municipal de Educação. Valor global R$ 9.000,00. Vigência: 23/11/2022 a 23/05/2023. Fonte de Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9F97CA25

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1701/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº. 2/2022-00003, PMP/HIDROGEL MÁQUINAS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do Sistema de Abastecimento de Água, local: Polo Industrial Evandro Fernandes Couto Moreira – Bairro Juscelino Kubischek, Conforme Transferência Especiais Ministério – Plano de Ação nº 09032021-012200. Valor global R$ 1.162.384,97. Vigência: 28/11/2022 a 24/07/2023. Fonte de Recurso: União (Ministério da Economia), Contrapartida recurso Próprio.

Ordenador de Despesa:
OÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EF99D8E5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 011/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, **Sr. ACHILLES AUGUSTO FERREIRA,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1° - Que seja nomeado o Srº. **Arleson Souza Ribeiro**, Chefe de Setor Municipal, matrícula de nº 112.4480, para fiscalizar os contratos referentes as aquisições de bens materiais e serviços comuns.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 04 de Novembro de 2022.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
ecretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CC60CE00

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 012/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, **Sr. ACHILLES AUGUSTO FERREIRA,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1° - Que seja nomeado o Srº. **Luciano Dalposso da Silva**, Chefe de Setor Municipal, matrícula de nº1125335, para fiscalizar os contratos referentes as aquisições de bens materiais e serviços comuns.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 22 de Novembro de 2022.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5558745D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.359 - GABINETE

DESIGNA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica designado o servidor **MARCUS VINICIUS SEVERIANO,** inscrito no CPF n.º 036.629.172-62, responsável pela cotação de preços dos Processos Licitatórios e atestando os documentos de sua autoria.

Art. 2°. É de sua responsabilidade apurar o valor estimado da contratação em conformidade com as Leis Federal 8.666/96 e/ou 14.133/21.

Art. 3°. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:97A04A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.103 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1° - Fica revogado o Decreto nº 228/2021 que nomeou o servidor **JOSE GERALDO CARNEIRO**, no cargo de comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Art. 2° - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2022

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 540

PORTARIA Nº 038/2022 **08 de junho de 2022**

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **VANDERSON DOS SANTOS BRITO**, matrícula funcional 1123799, CPF 805.930.542-53, Diretor de Departamento Municipal, como Fiscal de Contrato em substituição ao Sr. ROBERTO DE ALMEIDA COELHO FILHO, conforme **Portaria Municipal 031/2022,**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 08 de junho de 2022.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Câmara Municipal de Paragominas DOC. Nº 541

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00035 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de materiais de consumo tais como material odontológico, outros materiais de consumo e equipamentos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas. **Data de Abertura: 29/06/2022 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 13/06/2022.

LUCIANA BRITO VIEIRA –
Pregoeira.
Portaria n° 04/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:04F10D8F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

Por Conveniência da Administração, Torna-se Sem Efeito a publicação do 2° TERMO ADITIVO nº 317/2022 ao CONTRATO nº 1608/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00010, PMP/METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Conforme Código Identificador: 19C21C4A, Página 56, na Edição do dia 30/05/2022.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:22A20ABD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 038/2022 08 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Sr. **VANDERSON DOS SANTOS BRITO,** matrícula funcional 1123799, CPF 805.930.542-53, Diretor de Departamento Municipal, como Fiscal de Contrato em substituição ao Sr. ROBERTO DE ALMEIDA COELHO FILHO, conforme **Portaria Municipal 031/2022,**

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 08 de junho de 2022.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B6306BE0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 018/2022/SEMS/GAB.SEC. PARAGOMINAS, 08 DE JULHO DE 2022.

CONSTITUI E NOMEIA GRUPO DE TRABALHO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DAS POPULAÇÕES EXPOSTAS A AGROTÓXICOS - VSPEA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO DE PARAGOMINAS, SRA. ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6° e 7°, inciso II e III;
Considerando, que Programa Nacional de Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos - VSPEA tem sido implementado no Estado do Pará atuando na prevenção dos impactos na saúde humana relacionados às intoxicações por agrotóxicos, tais como distúrbios gastrintestinais, respiratórios, endócrinos, reprodutivos e neurológicos, além de neoplasias, mortes acidentais e até mesmo suicídios;
Considerando, que o Programa de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA)visa à execução de ações de saúde integradas, compreendendo a promoção à saúde, à vigilância, à prevenção e ao controle dos agravos e das doenças decorrentes da intoxicação exógena por agrotóxicos;
Considerando, que é dever do Município fazer a implantação do programa Nacional de Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos – VSPEA a nível Municipal;
Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público.
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1° Instituir e nomear Grupo de Trabalho para desenvolvimento de Ações da Vigilância em Saúde das Populações Exposta a Agrotóxicos - VSPEA, conforme segue:

NOME	FUNÇÃO	E-MAIL	CONTATO
Monica Cardoso de Sousa	Eng. Agrônoma	cardosomonika@hotmail.com	98393-8436
Laiane Silva da Silva	Interlocutor VISPEA	lss.laiane16@gmail.com	98206-4214
Marcondes Mateus Barbosa	Enfermeiro	marcondes_mateus@hotmail.com	99168-6697
Valdemir do Nascimento Almeida	Interlocutor do SINAN - ACE	valdemirdonascimentoalmeida@gmail.com	98391-6932

Art. 2° A Comissão ficará responsável por todas as ações que abrangem o Programa Nacional de Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos – VSPEA, bem como representar o Município quando solicitado.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas, em 08 de junho de 2022.

ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal De Saúde Em Exercício
Prefeitura de Paragominas - PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:24B7FAD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022,** do tipo menor preço que objetiva contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, para atender as demandas da prefeitura municipal secretarias vinculadas e fundo municipal de saúde do município de ponta de pedras/pa. Abertura: 24/06/2022, às 08:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Informações: E-mail: licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com

WILLIAN DA SILVA GOMES
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIODE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 542

Ofício nº.1.191/2022.- SEJUR

Paragominas – PA, 01 de novembro de 2022.

Ao Senhor
NELSON ALVES DE CARVALHO FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo.

Assunto: Envio de Portaria Municipal

Senhor Secretário;

Cumprimentando-o cordialmente, enviamos a essa Secretaria Municipal de Urbanismo a Portaria Municipal nº 55/2022, que dispõe sobre a designação de Fiscais de Contratos, informamos ainda que a Portaria foi devidamente publicada nos termos da Lei, para validação aos fins a que se destina e para surtir efeitos onde esta for apresentada.

Atenciosamente,

Rosana Ferreira de Souza
Coordenadoria Municipal de Legislação
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 543

PORTARIA Nº 55/2022 **de 24 de outubro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **EMERSON VASCO BARROS DA CUNHA**, matrícula funcional 1120257, para acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços comuns, serviços de engenharia e obras, Sra **THAIS DE SOUZA OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 11183357 para acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição de materiais de consumos e bens permanentes, bem como contratos de manutenção de veículos e equipamentos e o Sr. **RAFAEL OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula funcional 1123981, para acompanhamento e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo único. Os fiscais constituídos através desta Portaria é exclusivamente para contratos de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR.

Art. 2º Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 544

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de outubro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 545

PORTARIA Nº 55/2022 **de 24 de outubro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **EMERSON VASCO BARROS DA CUNHA**, matrícula funcional 1120257, para acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços comuns, serviços de engenharia e obras, Sra **THAIS DE SOUZA OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 11183357 para acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição de materiais de consumos e bens permanentes, bem como contratos de manutenção de veículos e equipamentos e o Sr. **RAFAEL OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula funcional 1123981, para acompanhamento e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo único. Os fiscais constituídos através desta Portaria é exclusivamente para contratos de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR.

Art. 2º Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 546

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de outubro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:8505AA9D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 1605/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2022-00050, de um lado o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA e do outro a empresa **MVR CONSTRUÇÕES LTDA.** O presente contrato tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia voltados a elaboração de projeto básico de arquitetura e complementares, referente a obra de construção do centro de abastecimento – CEAPAR , no Municipio de Paragominas".
O valor global deste Contrato Administrativo é de R$ 34.710,00 (trinta e quatro mil, setecentos e dez reais). Vigência Contratual:

de 21 de outubro de 2022 à 21 de janeiro de 2023. Fonte de Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3A1E8976

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2022-00050

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paragominas/PA, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 75, inciso I, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **MVR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n° 44.378.579/0001-04, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 21 de outubro de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C1A89B1D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1580/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021-00028, PMP/PANIFICADORA CAPIXABA EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas e Hospital Municipal de Paragominas. Valor global R$ 74.805,00. Vigência: 13/10/2022 a 28/02/2023. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E4FA00B8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO nº 794/2022 ao CONTRATO nº 861/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00069 - SRP,PMP/BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA. Referente a Revisão de valor unitário dos itens descritos na Cláusula III-. Valor de R$ 136.774,30.

Ordenador de Despesa:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B6A9C712

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Página 57, Edição do dia 11/10/2022. No **2° TERMO ADITIVO nº 698/2022 ao CONTRATO nº 1101/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00008,PMP/POSTO SMART LTDA. Onde se lê:** Referente ao redução de valor dos itens descritos no anexo I. Valor R$ 52.337,86. **Leia – se:** Referente a redução de valor dos itens descritos no anexo I. Valor R$ 44.147,14.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:718605E5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 55/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Sr. **EMERSON VASCO BARROS DA CUNHA,** matrícula funcional 1120257, para acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços comuns, serviços de engenharia e obras, Sra **THAIS DE SOUZA OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 11183357 para acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição de materiais de consumos e bens permanentes, bem como contratos de manutenção de veículos e equipamentos e o Sr. **RAFAEL OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula funcional 1123981, para acompanhamento e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo único. Os fiscais constituídos através desta Portaria é exclusivamente para contratos de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR.

Art. 2° Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de outubro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1F8A76DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 021-1/2022-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042-1/2021-PMPM. LICITAÇÃO: Modalidade CONVITE Nº 1007-1/2021-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MOZ-PA, CNPJ: 05.183.827/0001-00. CONTRATADA: TOP LINE TURISMO LTDA-EPP, CNPJ N.º 03.485.317/0001-53. Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) veículos automotor tipo caminhonete/picape, sem condutor, para atender as necessidades institucionais do Gabinete do Prefeito, conforme especificações no Edital e seus anexos. Fundamento Legal: artigo 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de outubro de 2022. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 07/10/2022.
Porto de Moz-PA, 06 de outubro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:CA462571

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e De Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 160/2022
Tomada de Preço nº 023/2022
CONTROTEST SONDAGEM E LOCACAO LTDA. CNPJ: 22.004.978/0001-64- **CONTRATO Nº 678/2022.** Objeto: Contratação de empresa para reforma da estrutura de telhado, sistema de drenagem, esgoto, piso de granitina, instalações elétricas, alvenaria de vedação e execução do sistema de hidrantes da EMEI Professora Marta da Silva. Proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB. Com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer do município de Redenção- PA. Assinatura: 25/10/2022. A Vigência é de 165 (cento e sessenta e cinco) dias a partir da ordem de serviço. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R$ 389.680,40 (Trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).**
Processo Licitatório nº 166/2022
Pregão Eletrônico nº 064/2022
CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI. CNPJ: 00.488.605/0001-73. **CONTRATO Nº 681/2022. Objeto:** Contratação de empresa para reparo e manutenção de playground para atender as necessidades de 14 (quatorze) EMEF - escolas municipais de ensino fundamental do município de Redenção-PA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Assinatura: 26/10/2022. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 26/10/2022 e término em 26/10/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R$ 110.999,98 (Cento e dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:FDDC4385

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 103262/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ROSALINA NUNES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.212,00 (UM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2022

Prefeitura de PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

PORTARIA Nº 031/2022/SEMS/GAB.SEC.

Paragominas, 08 de agosto de 2022.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS E TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 019/2022/SEMS/GAB. SEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SRA. ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA.

Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipal pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;

Considerando o poder de autotutela da administração pública;

Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público.

Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **MARIA DIANDRA CORREIA DOS SANTOS** - Matrícula nº **1120245**, para **fiscalizar contratos** referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e rouparia, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Saúde.

Art. 2º Tornar sem efeito a portaria nº **019/2022/SEMS/GAB. SEC**, que designou a servidora **FABIANA REIS DE OLIVEIRA CUNHA**, Matrícula **1119753** - para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde em exercício/PA, 08 de agosto de 2022.

ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Paragominas - PA

ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA:51625725272

Assinado de forma digital por ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA:51625725272
Dados: 2022.11.08 11:56:42 -03'00'

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 36

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 550

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 031/2022/SEMS/GAB.SEC. PARAGOMINAS, 08 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS E TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 019/2022/SEMS/GAB. SEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SRA. ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA.
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipal pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público.
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **MARIA DIANDRA CORREIA DOS SANTOS** - Matrícula nº **1120245**, para **fiscalizar contratos** referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e rouparia, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Saúde.
Art. 2º Tornar sem efeito a portaria nº **019/2022/SEMS/GAB. SEC**, que designou a servidora **FABIANA REIS DE OLIVEIRA CUNHA**, Matrícula **1119753** - para o cargo citado no artigo anterior.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde em exercício/PA, 08 de agosto de 2022.

ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Paragominas - PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EA862560

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/08/2022. Edição 3054
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/

PORTARIA N.º 003 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paragominas;

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 551

RESOLVE:

Art. 1° - Designar para as atividades Fiscais de Contratos, os seguintes servidores e funções:

I – **JANUSA MÉRLEM DOS SANTOS LOPES**, matrícula 1124231, Superintendente, para a função de fiscalização dos contratos de OBRAS E ENGENHARIA;

II – **KEYLA HOLANDA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 1123836, Coordenadora para a função de fiscalização dos contratos de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO;

III – **RAIMUNDO EVODE GOMES DE OLIVEIRA,** matrícula 99.4647, Diretor de Departamento, para a função de fiscalização dos contratos de SERVIÇOS COMUNS/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, em 07 de Junho de 2021.

Roberto Coracy Santos da Silva
Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania

CUMPRA-SE

Paragominas, 07 de junho de 2021.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2FD0A055

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA N.º 003 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar para as atividades Fiscais de Contratos, os seguintes servidores e funções:
I – **JANUSA MÉRLEM DOS SANTOS LOPES**, matrícula 1124231, Superintendente, para a função de fiscalização dos contratos de OBRAS E ENGENHARIA;
II – **KEYLA HOLANDA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 1123836, Coordenadora para a função de fiscalização dos contratos de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO;
III – **RAIMUNDO EVODE GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 99.4647, Diretor de Departamento, para a função de fiscalização dos contratos de SERVIÇOS COMUNS/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, em 07 de Junho de 2021.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FF26C708

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
PREGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

ATO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL
TEX Pregão presencial nº 9/2021-0019
A Prefeitura Municipal do Município de Piçarra – PA, através da CPL, comunica a todos os interessados o adiamento desse certame, cujo o objeto é Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionado de parede das unidades escolares, unidades de saúde e unidades administrativas Zona urbana e rural deste Município, Data e abertura dos envelopes: 18/06/2021 horário: 9:00hs. Informações e Editais Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br Site: www.picarra.pa.gov.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com
Fone: 94 3422-1341
ASS EDER RABELO
CAR Pregoeiro

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:B22C5044

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2021

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **18/06/2021 às 09h**, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço por item**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHERIA EM GERAL.** Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:7EF3C04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
P B DE AZEVEDO PERFURAÇÕES DE POÇOS EIRELI. CNPJ: 22.913.560/0001-70 - **CONTRATO Nº 184/2021** – Processo Licitatório Nº **092/2021** na modalidade Dispensa de Licitação-Compra Direta **nº 023/2021, Objeto:** - Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Perfuração De Poço Tubular Profundo (Poço Artesiano), Em Atendimento As Necessidades Da Comunidade Mata Geral, Localizada No Município De Redenção - PA. Assinatura: 04/06/2021, Vigência: inicio: 04/06/2021 término: 31/12/2021. O valor está previsto estimado em R$ 22.870,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e setenta reais).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:71EA116A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 480

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) diárias no valor de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF:513.555.190-55, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, em virtude de viagem a Capital Belém - PA, para tratar de assuntos de interesse do município juntamente com a ALEPA, INCRA e tratando assuntos em audiência com o Governador do Estado, no período de 07 à 12 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 553

PORTARIA N. 003/2022 – SEPLAN/PMP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – SEPLAN, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS / PA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO o que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para fins de acompanhamento e fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento de Paragominas em que se apresenta como Contratante, a partir desta data os servidores:

I - DILMAR MORAES DOS SANTOS, matrícula nº 932542, cargo Coordenador Municipal, lotado nesta Secretaria para atuar na função de Fiscal de Contratos referentes a aquisição de materiais de consumo, material permanente e serviços comuns.

II – ALVARO FRANK DE LIMA, matrícula nº 1119412, cargo Chefe de Setor, lotado nesta Secretaria para atuar na função de Suplente de Fiscal de Contratos na ausência do Fiscal Titular por motivo de férias regulamentares ou afastamento do serviço, visando a manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização dos contratos.

Art. 2º Compete ao fiscal promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regulação das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas /PA, 01 de setembro de 2022.

Cláudio Alan de Melo Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento

João Lucídio Lobato Paes
Prefeito Municipal de Paragominas / PA

Vera Lucia Flores da Vera Cruz
Vice - Prefeita
Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 559

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Página 81, Edição do dia 19 de Setembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N. 00132022 – SEPLAN/PMP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – SEPLAN, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS / PA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO o que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para fins de acompanhamento e fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento de Paragominas em que se apresenta como Contratante, a partir desta data os servidores:

I - DILMAR MORAES DOS SANTOS, matrícula nº 932542, cargo Coordenador Municipal, lotado nesta Secretaria para atuar na função de Fiscal de Contratos referentes a aquisição de materiais de consumo, material permanente e serviços comuns.

I – ALVARO FRANK DE LIMA, matrícula nº 1119412, cargo Chefe de Setor, lotado nesta Secretaria para atuar na função de Suplente de Fiscal de Contratos na ausência do Fiscal Titular por motivo de férias regulamentares ou afastamento do serviço, visando a manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização dos contratos.

Art. 2º Compete ao fiscal promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regulação das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas /PA, 01 de setembro de 2022.

CLÁUDIO ALAN DE MELO BARBOSA	*JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES*
Secretário Municipal de Planejamento	Prefeito Municipal de Paragominas / PA

LEIA – SE:

PORTARIA N. 003/2022 – SEPLAN/PMP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 555

DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – SEPLAN, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS / PA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO o que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos.

RESOLVE:

Art. 1° Designar para fins de acompanhamento e fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento de Paragominas em que se apresenta como Contratante, a partir desta data os servidores:

I - DILMAR MORAES DOS SANTOS, matrícula n° 932542, cargo Coordenador Municipal, lotado nesta Secretaria para atuar na função de Fiscal de Contratos referentes a aquisição de materiais de consumo, material permanente e serviços comuns.

II – ALVARO FRANK DE LIMA, matrícula n° 1119412, cargo Chefe de Setor, lotado nesta Secretaria para atuar na função de Suplente de Fiscal de Contratos na ausência do Fiscal Titular por motivo de férias regulamentares ou afastamento do serviço, visando a manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização dos contratos.

Art. 2° Compete ao fiscal promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regulação das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas /PA, 01 de setembro de 2022.

CLÁUDIO ALAN DE MELO BARBOSA	*JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES*
Secretário Municipal de Planejamento	Prefeito Municipal de Paragominas / PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:655C39C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/10/2022. Edição 3092
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/